



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIMONTES UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
Coordenadoria Administrativa

Processo SEI nº 2310.01.0010432/2024-83

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE EQUIPE
MULTIDISCIPLINAR PARA ATUAR EM CURSOS NO ÂMBITO
DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)
EDITAL Nº 06/2024
(1ª RETIFICAÇÃO)**

A Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), por meio da Coordenação Geral da UAB/Unimontes e do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Unimontes, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado de **PROFESSOR CONTEUDISTA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**, para atuar como bolsista nos cursos no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) realizado observando-se as normas discriminadas nas Portarias do MEC/CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 102, de 10 de maio de 2019, bem como neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital e executado pelo Centro de Educação a Distância (CEAD)/Unimontes.

1.2. O presente Edital tem como objeto a seleção de profissionais interessados para **atuar como bolsista na Equipe Multidisciplinar, em caráter temporário**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme art. 6º, §4º da Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019.

1.3. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. A seleção dos candidatos constará em duas etapas, sendo:

a) **etapa 1 - Análise da Exigência Mínima**, de caráter **eliminatório**, conforme subitem 4.2 – Quadro II deste Edital.

b) **etapa 2 - Análise Curricular**, de caráter **classificatório**, conforme item V, deste Edital. Caso o candidato apresente documentação comprobatória, conforme Anexo I, em desacordo com a pontuação informada no ato da inscrição será **reclassificado** neste Processo Seletivo.

1.6. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade apresentada pelo Programa UAB/Unimontes e considerando a formação de turmas previstas.

1.7. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas mera expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Professor Conteudista, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem

realizadas pelo candidato convocado serão também suspensas, considerando que o recebimento da bolsa, concedida pela CAPES, não gera vínculo empregatício com o CEAD/Unimontes.

1.8. Conforme art. 5º da Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. E ainda, segundo parágrafo único do mesmo artigo, os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por mês.

1.9. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será, automaticamente, eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado para Equipe Multidisciplinar do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) obedecerá ao seguinte cronograma:

Quadro I

	Descrição	Data
2.1.1	Publicação do Edital	25/06/2024
2.1.2	Interposição de Recursos do Edital	25/06/2024 a 01/07/2024
2.1.2.1	Resultado de Interposição de Recursos do Edital	02/07/2024
2.1.3	Período de Inscrição com Envio da Documentação Comprobatória para Análise Curricular (Enviar documentos digitalizados, formato PDF, pelo sistema de Processos Seletivos CEAD/Unimontes)	08/07/2024 a 07/08/2024
2.1.4	Resultado Preliminar - Lista de Inscritos	08/08/2024
2.1.5	Divulgação da lista de Classificados para Análise Curricular – 1ª chamada	08/08/2024
2.1.6	Resultado dos Classificados após Análise dos Documentos Comprobatórios – 1ª chamada	22/08/2024
2.1.7	Interposição de Recurso contra Análise dos Documentos Comprobatórios – 1ª chamada	22/08/2024 a 28/08/2024
2.1.8	Resultado dos Recursos, Homologação e Publicação do Resultado Final – 1ª chamada	30/08/2024

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato, para efetuar sua inscrição, fará a opção por uma das categorias previstas no Edital, conforme disposto no Art. 6, § 4º da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019:

3.1.1. **Categoria 1: docente concursado do quadro da Unimontes;**

3.1.1.1. A participação no programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação.

3.1.2. **Categoria 2: docente comunidade em geral.**

3.2. **Pré-requisitos para inscrição e para atuar como bolsista na Equipe Multidisciplinar do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB):**

3.2.1. Possuir a **formação mínima exigida** para a função em conformidade com o subitem 4.2 – Quadro II.

3.2.2. Atender às condições estabelecidas para ser vinculado como Bolsista: Professor **Conteudista I** - experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior ou **Conteudista II** - formação mínima em nível de

mestrado e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

3.2.2.1. A experiência no magistério refere-se a atividades exercidas no âmbito da Educação Superior, em suas diversas etapas e modalidades.

3.2.3. Caso solicitado pela Coordenação da UAB, ter disponibilidade para viagens de acompanhamento pedagógico aos Polos, recebendo diária de viagem, conforme os respectivos procedimentos institucionais e a legislação específica vigente referente à tabela de diárias.

3.2.4. O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a Unimontes ou com a CAPES. O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é única e exclusivamente como Bolsista da CAPES pelo sistema UAB.

3.2.5. O candidato que for servidor público de uma ou mais das três esferas de governo (federal, estadual ou municipal) deverá desempenhar suas atividades em turno diverso daquele (s) em que exerce suas atividades habituais como servidor (a) público.

3.2.6. Caso seja servidor da Unimontes, a Universidade não acatará solicitações de adaptações de jornada de trabalho.

3.2.7. No caso de bolsista servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Unimontes ou de outra rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização da chefia imediata com anuência do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor for vinculado.

3.3. **Procedimentos para Inscrição:**

3.3.1. As inscrições são **gratuitas e serão efetivadas somente pela internet**, no endereço eletrônico www.cead.unimontes.br, no período das **08 horas do dia 08/07/2024 até às 23h59min do dia 07/08/2024**, horário de Brasília/DF.

3.3.2. O candidato poderá se inscrever **em mais de uma função**, desde que atenda a exigência mínima estabelecida no subitem 4.2 – Quadro II.

3.3.3. O preenchimento da inscrição e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que nesses procedimentos tenha havido a participação de terceiros.

3.3.4. Os candidatos deverão **efetuar o upload - envio eletrônico de arquivos no formato “PDF”, em arquivo único, observando a ordem da documentação exigida, somente pelo sistema eletrônico de Processos Seletivos do CEAD/Unimontes, no endereço eletrônico www.cead.unimontes.br, no ato da inscrição, dos seguintes documentos:**

- a) CPF (legível e sem rasuras);
- b) RG ou Documento Oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho - CTPS, Documentos de identidade de Conselhos ou Ordens de Classe, em plena validade ou Passaporte válido)(legível e sem rasuras);
- c) Comprovante que é **professor efetivo da Unimontes (somente para a categoria 1)**;
- d) **Documentação** comprobatória informada no ato da inscrição **conforme subitem 4.2 – Quadro II deste Edital**;
- e) **Documentação** comprobatória informada no ato da inscrição **conforme Anexo I** deste Edital;
- f) **Declaração, de próprio punho, informando a quantidade total de páginas enviadas (colocar a data e assinar).**

3.3.5. Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação), por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia do documento oficial que comprove a alteração.

3.3.6. **O candidato deverá enviar a documentação comprobatória para cada inscrição realizada.**

3.3.7. O candidato que **não enviar a documentação conforme estabelecido no subitem 3.3.4 a, b, c, d e f**, bem como não comprovar ou apresentar todos os documentos exigidos nos termos deste Edital, **será desclassificado**.

3.3.8. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.

3.3.9. É facultado ao candidato alterar os dados e arquivos anexados de sua inscrição **até a data limite do período de inscrição**, disposta no subitem 2.1.3. Após esse período, não será aceito pedido de alteração dos dados e substituição, complementação ou inclusão de documentos informados na inscrição.

3.3.10. O CEAD/Unimontes não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet,

motivado por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados que não sejam de sua responsabilidade.

3.3.11. No Comprovante de Inscrição constará declaração de que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição, conforme o subitem 3.1 e 3.2 deste Edital, e de que conhece e concorda com as disposições deste Edital.

3.3.12. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretará a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.

3.3.13. Serão preliminarmente desconsiderados os documentos enviados ao CEAD/Unimontes por fax, correios ou outro meio que não seja o especificado no subitem 3.3.4 deste Edital.

3.3.14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado e eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas no endereço eletrônico www.cead.unimontes.br.

3.3.15. Ao efetuar sua inscrição no processo seletivo, o candidato autoriza a UNIMONTES a dispor de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e suas alterações.

4. PROGRAMA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, EXIGÊNCIA MÍNIMA, ATRIBUIÇÕES, RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

4.1. Programa

O Sistema UAB foi instituído pelo [Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006](#), para "o desenvolvimento da modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no País". Fomenta a modalidade de educação a distância nas instituições públicas de ensino superior, bem como apoia pesquisas em metodologias inovadoras de ensino superior respaldadas em tecnologias de informação e comunicação. Além disso, incentiva a colaboração entre a União e os entes federativos e estimula a criação de centros de formação permanentes por meio dos polos de educação a distância em localidades estratégicas.

A meta prioritária do Sistema UAB é contribuir para a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação, por isso, as ofertas de vagas são prioritariamente voltadas para a formação inicial de professores da educação básica.

4.2. Código de Inscrição/Função/Vagas/Categoria/Exigência Mínima/Carga horária

Quadro II

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	FUNÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	VAGAS	EXIGÊNCIA MÍNIMA Categoria 1 (Docente Efetivo da Unimontes)	EXIGÊNCIA MÍNIMA Categoria 2 (Comunidade em Geral)

1	Apoio Tecnológico: Desenvolvimento de Sistemas	1+CR	<ul style="list-style-type: none"> • Docente Efetivo da Unimontes; • Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia de Sistemas ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Tecnólogos na área de Informática; • Possuir no mínimo 3 (três) anos de experiência no Magistério Superior; ou formação mínima em nível de mestrado e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior. • Experiência profissional comprovada em Desenvolvimento de Sistemas de no mínimo 1 (um ano). 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia de Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Tecnólogos na área de Informática; • Possuir no mínimo 3 (três) anos de experiência no Magistério Superior; ou formação mínima em nível de mestrado e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior. • Experiência profissional comprovada em Desenvolvimento de Sistemas de no mínimo 1 (um ano).
---	--	------	---	---

2	Apoio Tecnológico: Gestão de Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle)	1+CR	<ul style="list-style-type: none"> • Docente Efetivo da Unimontes; • Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia de Sistemas ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Tecnólogos na área de Informática; • Possuir no mínimo 3 (três) anos de experiência no Magistério Superior; ou formação mínima em nível de mestrado e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior. • Experiência profissional ou acadêmica, comprovada, em Gestão de Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle, de no mínimo 1 (um ano). 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia de Sistemas ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Tecnólogos na área de Informática; • Possuir no mínimo 3 (três) anos de experiência no Magistério Superior; ou formação mínima em nível de mestrado e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior. • Experiência profissional ou acadêmica, comprovada, em Gestão de Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle, de no mínimo 1 (um ano).
---	---	------	---	--

3	Apoio a Produção de Conteúdos Digitais e Interativos: Edição e Gravação de Vídeos	1+CR	<ul style="list-style-type: none"> • Docente Efetivo da Unimontes; • Graduação em Publicidade e Propaganda ou Comunicação Social ou Jornalismo ou Ciência da Computação ou Engenharia de Sistemas ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação, ou Tecnólogos na área de Informática; • Possuir no mínimo 3 (três) anos de experiência no Magistério Superior; ou formação mínima em nível de mestrado e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior. • Experiência profissional comprovada no design e produção de conteúdos educacionais audiovisuais para educação a distância, abrangendo atividades de gravação/edição de videoaulas e transmissão de aulas ao vivo de no mínimo 1 (um) ano. 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Publicidade e Propaganda ou Comunicação Social ou Jornalismo ou Ciência da Computação ou Engenharia de Sistemas ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação, ou Tecnólogos na área de Informática; • Possuir no mínimo 3 (três) anos de experiência no Magistério Superior; ou formação mínima em nível de mestrado e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior. • Experiência profissional comprovada no design e produção de conteúdos educacionais audiovisuais para educação a distância, abrangendo atividades de gravação/edição de videoaulas e transmissão de aulas ao vivo de no mínimo 1 (um) ano.
---	---	------	---	---

4	Apoio Pedagógico: Analista Educacional	1+CR	<ul style="list-style-type: none"> • Docente Efetivo da Unimontes; • Graduação em Pedagogia com habilitação ou especialização em Inspeção Escolar; • Possuir no mínimo 3 (três) anos de experiência no Magistério Superior; ou formação mínima em nível de mestrado e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior. • Experiência profissional e atuação em Legislação Educacional, comprovadas, de no mínimo 1 (um ano). 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Pedagogia com habilitação ou especialização em Inspeção Escolar; • Possuir no mínimo 3 (três) anos de experiência no Magistério Superior; ou formação mínima em nível de mestrado e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior. • Experiência profissional e atuação em Legislação Educacional, comprovadas, de no mínimo 1 (um ano).
5	Apoio Pedagógico em Língua Brasileira de Sinais - Libras	1+CR	<ul style="list-style-type: none"> • Docente Efetivo da Unimontes; • Graduação em qualquer área do conhecimento (Licenciatura ou Bacharelado) com proficiência em Libras; • Possuir no mínimo 3 (três) anos de experiência no Magistério Superior; ou formação mínima em nível de mestrado e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior. • Experiência comprovada nas atividades interpretação ou tradução da Língua Portuguesa para Libras e de Libras para Língua Portuguesa. 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em qualquer área do conhecimento (Licenciatura ou Bacharelado) com proficiência em Libras; • Possuir no mínimo 3 (três) anos de experiência no Magistério Superior; ou formação mínima em nível de mestrado e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior. • Experiência comprovada por meio de certificado ou declaração nas atividades interpretação ou tradução da Língua Portuguesa para Libras e de Libras para Língua Portuguesa.

6	Apoio Pedagógico	1+CR	<ul style="list-style-type: none"> • Docente Efetivo da Unimontes; • Graduação em qualquer área do conhecimento (Licenciatura ou Bacharelado); • Possuir no mínimo 3 (três) anos de experiência no Magistério Superior; ou formação mínima em nível de mestrado e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior. • Experiência profissional comprovada em Ambiente Moodle / EAD ou Equipe Multidisciplinar/EaD ou Coordenação/EaD ou Tutoria/EaD, de no mínimo 1 (um) ano. 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em qualquer área do conhecimento (Licenciatura ou Bacharelado); • Possuir no mínimo 3 (três) anos de experiência no Magistério Superior; ou formação mínima em nível de mestrado e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior. • Experiência profissional comprovada em Ambiente Moodle / EAD ou Equipe Multidisciplinar/EaD ou Coordenação/EaD ou Tutoria/EaD, de no mínimo 1 (um) ano.
---	------------------	------	--	--

4.2.1. Carga horária

- A Equipe Multidisciplinar desempenhará suas atividades junto às Coordenações de Cursos e Coordenação Geral da UAB/Unimontes, **presencialmente com carga horária de 20 horas**, e em horário definido e de acordo com as necessidades específicas do programa e dos cursos ofertados, de segunda-feira a sexta-feira.

4.3. Atribuições

4.3.1. Apoio Tecnológico - Desenvolvimento de Sistemas

- Desenvolvimento de sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetam,
- Implantação e realização de manutenção de sistemas e aplicações;
- Seleção de recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento.
- Planejamento de etapas e ações de trabalho.
- Participação e atuação nas atividades de capacitação desenvolvidas presencialmente e por meio do sistema virtual.

4.3.2. Apoio Tecnológico - Gestão de Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle)

- Administração de ambientes informatizados, suporte técnico, elaboração de documentação técnica, coordenação de projetos e soluções para ambientes de aprendizagem e pesquisas sobre tecnologias em informática.
- Participação e atuação nas atividades de capacitação desenvolvidas presencialmente e por

meio do sistema virtual.

4.3.3. **Apoio a Produção de Conteúdos Digitais e Interativos - Edição e Gravação de Vídeos**

- Suporte técnico à gravação e edição de videoaulas, realização de webconferências, criação de vinhetas, gerenciamento de recursos multimídia, entre outras de semelhante complexidade.
- Participação e atuação nas atividades de capacitação desenvolvidas presencialmente e por meio do sistema virtual.

4.3.4. **Apoio Pedagógico: Analista Educacional**

- Planejamento, coordenação e execução de ações voltadas a projetos educacionais/formativos no âmbito da Educação a Distância;
- Assessoria à coordenação do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) nas atividades de gestão administrativa e pedagógica;
- Assessoria à Coordenação no que diz respeito às demandas dos processos de credenciamento institucional e reconhecimento/renovação de reconhecimento de cursos da UAB/Unimontes, visando o cumprimento dos prazos e o fluxo contínuo das etapas que compõe o processo;
- Estabelecimento de fluxo de informações e rotinas de registro de legislação educacional;
- Oferta de subsídios para a Coordenação em relação aos critérios e ações relativos aos processos de credenciamento institucional e reconhecimento/renovação de reconhecimento de cursos da UAB/Unimontes;
- Acompanhamento e elaboração e/ou reformulação dos projetos pedagógicos dos cursos que utilizam a modalidade a distância, após aprovação pelos órgãos competentes nos processos de credenciamento institucional e reconhecimento/renovação de reconhecimento de cursos da UAB/Unimontes;
- Preparação e acompanhamento dos processos de credenciamento institucional e reconhecimento/renovação de reconhecimento de cursos da UAB/Unimontes no SEI;
- Participação e atuação nas atividades de capacitação desenvolvidas presencialmente e por meio virtual.

4.3.5. **Apoio Pedagógico em Língua Brasileira de Sinais - Libras**

- Gravação de vídeos em Libras e interpretação em aulas online;
- Participação e atuação nas atividades de capacitação desenvolvidas presencialmente e por meio do sistema virtual.

4.3.6. **Apoio Pedagógico**

- Planejamento, coordenação e execução de ações voltadas a projetos educacionais/formativos no âmbito da Educação a Distância;
- Assessoria à coordenação do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) nas atividades de gestão administrativa e pedagógica;
- Redação e revisão textual de documentos, e-mails, ofícios, memorando, comunicados, minutas de editais, materiais instrucionais e de demais processos de comunicação administrativa;
- Assessoria à Coordenação no que diz respeito às demandas do processo avaliativo, visando o cumprimento dos prazos e o fluxo contínuo das etapas que compõe o processo avaliativo;
- Estabelecimento de fluxo de informações e rotinas de registro;
- Identificação dos problemas encontrados no Ambiente Virtual de Aprendizagem da UAB/Unimontes e as alternativas de soluções para tomada de decisões;
- Contribuição para a efetiva participação dos diversos agentes virtuais que utilizam a

Plataforma Moodle do CEAD/Unimontes;

- Monitoramento, acompanhamento e supervisão do acesso dos agentes virtuais, analisando o período de observação, o período da disciplina, os documentos necessários que devem conter nas salas virtuais e as atividades curriculares postadas no ambiente;
- Oferecimento de subsídios para a Coordenação em relação ao relatório de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem da UAB;
- Acompanhamento e subsídios na elaboração e/ou reformulação dos projetos pedagógicos dos cursos que utilizam a modalidade a distância, após aprovação pelos órgãos competentes;
- Subsídios no desenvolvimento e a implementação pedagógica dos processos de ensino/aprendizagem dos projetos na modalidade a distância da UAB/Unimontes, especialmente quanto ao planejamento, acompanhamento e avaliação;
- Acompanhamento pedagógico ao trabalho realizado pelos Coordenadores de Curso com o objetivo de estimular o trabalho realizado com os acadêmicos;
- Prestação de informações pedagógicas, sempre que solicitado pelos órgãos superiores da Unimontes;
- Participação e atuação nas atividades de capacitação desenvolvidas presencialmente e por meio virtual.

4.4. **As obrigações da Equipe Multidisciplinar**, enquanto bolsista integrante do Sistema UAB, de acordo com o art. 8º da Portaria Nº 183, de 21 de Outubro de 2016, deverão ser firmados junto às Instituições Públicas de Ensino Superior em Termo de Compromisso, por meio do qual se obrigam a:

- a) Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
- c) Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) Participar, quando convocado pela Capes, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f) Devolver a Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
- g) Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- h) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista no Termo de Compromisso do Bolsista. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

4.4.1. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do Bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

4.5. **Retribuição Financeira**

4.5.1. O pagamento será concedido na forma de mensalidades de bolsas, por meio da Capes, conforme Instrução Normativa Nº 2, de 19 de abril de 2017, que estabelece procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB regulamentadas pela Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, e pela Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017.

4.5.2. O candidato aprovado, mediante o preenchimento dos requisitos das referidas Portarias, será admitido na bolsa da modalidade Professor Conteudista I ou Professor Conteudista II, e somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal.

- A bolsa do **Professor Conteudista I** será no valor de **R\$ 1.850,00** (um mil, oitocentos e cinquenta reais), sendo exigida experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior.
- A bolsa do **Professor Conteudista II** será no valor de **R\$ 1.550,00** (um mil, quinhentos e cinquenta reais), exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

4.5.3. As bolsas não constituem vínculo empregatício de regime celetista ou estatutário, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, licenças ou caso fortuito e força maior. O tipo de vínculo é único e exclusivamente como Bolsista da Capes pelo sistema UAB.

4.5.4. Conforme art. 5º da Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria e ainda, segundo parágrafo único do mesmo artigo, os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por mês de acordo com a carga horária da disciplina.

4.5.5. Os valores serão creditados em conta bancária, a ser indicada pelo bolsista quando do preenchimento do formulário para cadastramento da Capes no momento de sua convocação para o início das atividades. A conta válida deve seguir as seguintes especificações:

- Deve estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- Não deve apresentar limite diário para depósitos e transferências;
- Não deve ser exclusiva para recebimento de salário;
- Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta;
- Não deve ser conta poupança;
- Não deve ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica.
- Para vincular-se como bolsista, são necessários os seguintes requisitos:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- Apresentar as cópias dos documentos descritos no subitem 10.5, na ocasião da vinculação.
- Ter os requisitos mínimos para a função, conforme especificado nos subitens 3.2.1 e 3.2.2 e 4.2 - Quadro II deste Edital.

4.6. Avaliação de Desempenho

4.6.1. A avaliação de desempenho do bolsista será realizada através de critérios definidos pelo CEAD/Unimontes com o objetivo de aprimorar as ações deste profissional no processo de ensino/aprendizagem.

4.6.2. O bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento, por desempenho insatisfatório comprovado por meio de avaliação de desempenho.

4.7. Em caso de **desistência ou desligamento** do candidato após a investidura na função de Equipe Multidisciplinar do sistema UAB, o CEAD/Unimontes reserva-se no direito de proceder à convocação do próximo candidato classificado da lista de espera para assumir a vaga, observando-se os termos deste Edital.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1. A Análise Curricular será realizada por banca examinadora indicada pelo CEAD/Unimontes, de acordo a Lei Estadual n.14.184, de 31 de janeiro de 2002.

5.2. **Serão analisados somente os documentos dos candidatos divulgados em lista publicada conforme item 2.1.5 deste Edital, no quantitativo de 5 (cinco) vezes a quantidade de vagas, observando-se a classificação dos inscritos, a fim de comprovar as informações prestadas no momento da inscrição.**

5.3. A pontuação máxima a ser obtida na Análise Curricular será de 100 (cem) pontos, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

- 5.4. A Análise Curricular compreenderá os seguintes títulos:
- Experiência Profissional em Educação a Distância nos programas do Governo Federal UAB, Rede e-TEC, Pró-licenciatura, Mídias na Educação, FIC ou Pronatec, no total de 40 pontos, no máximo.
 - Experiência Profissional, no total de 30 pontos, no máximo.
 - Formação Acadêmica, no total de 30 pontos, no máximo.
- 5.5. As especificações de cada um desses Títulos, bem como a forma de comprovação, constam no Anexo I deste Edital.
- 5.6. Os pontos são cumulativos, observando-se, contudo, o limite máximo de cada tipo de Título.
- 5.6.1. As especificações para cálculos dos meses para pontuação constam no Anexo I deste Edital.
- 5.6.2. Será atribuída pontuação para cada **mês completo** trabalhado, conforme Anexo I deste Edital. Considera-se **mês completo**: 28 dias trabalhados para o mês de fevereiro; 30 dias para os meses de abril, junho, setembro e novembro; 31 dias para os meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro.
- 5.7. No que se refere às Experiências Profissionais, deverão ser observados os seguintes critérios:
- 5.7.1. Somente serão considerados se forem relativos ao cargo/função especificados no Anexo I, e estiverem de acordo com as normas deste Edital.
- 5.8. A Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público onde o candidato prestou serviço, não poderá conter rasuras e deverá estar assinada pela autoridade competente.
- 5.8.1. No caso de trabalho prestado junto a instituição privada, deverão ser enviadas cópias xerográficas legíveis das seguintes páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): a que contém o n.º da CTPS (frente e verso); as que constam todos os contratos de trabalho, incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco; as que se refiram a alterações no contrato de trabalho.
- 5.8.1.1. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no cômputo dos pontos.
- 5.8.1.2. No caso de Contrato de prestação de serviços, deverá constar o nome do candidato, a data de início e de fim da prestação de serviços, com explicitação do dia, mês e ano, devidamente assinado.
- 5.9. Não serão considerados como experiência: estágios, monitorias e trabalhos voluntários.
- 5.10. **A Experiência Profissional será considerada até a data da inscrição.**
- 5.11. O documento de comprovação de experiência apresentado em um item poderá ser utilizado para fins de pontuação em outro item/critério **desde que os períodos não sejam concomitantes.**
- 5.12. Caso a documentação apresentada, conforme Anexo I deste Edital, não esteja de acordo com pontuação informada pelo candidato, este será **reclassificado** neste Processo Seletivo Simplificado.
- 5.13. A Análise Curricular será feita à luz da documentação apresentada pelo candidato e em conformidade com as disposições deste Edital.
- 5.14. Na análise da documentação, se o documento apresentado estiver rasurado, ilegível, danificado, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que o invalide ou impeça a análise precisa, não será considerado no cômputo dos pontos.
- 5.15. O candidato classificado e convocado, para início das atividades neste processo seletivo, deverá apresentar original ou cópia autenticada da documentação comprobatória enviada eletronicamente no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista, para autenticidade. Se o candidato não comprovar ou apresentar os documentos enviados eletronicamente, será desclassificado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 6.1. O Resultado Preliminar - Lista de Inscritos será divulgado no dia **08/08/2024**, no endereço eletrônico www.cead.unimontes.br em listas distintas conforme as categorias previstas neste Edital: **categoria 1** (docente concursado do quadro da Unimontes) e **categoria 2** (comunidade em geral), conforme opção realizada no ato da inscrição.
- 6.2. A publicação da Lista dos Classificados - 1ª chamada, após a conferência da documentação comprobatória, será divulgada no dia **22/08/2024** no sítio eletrônico www.cead.unimontes.br.
- 6.3. O resultado da análise de recurso relativo à Análise de Documentos será divulgado no dia

30/08/2024, no endereço eletrônico www.cead.unimontes.br.

6.4. O Resultado Final e Homologação - 1ª chamada, após a análise dos recursos, será divulgado no dia **30/08/2024**, no endereço eletrônico www.cead.unimontes.br.

6.5. O Resultado Final dos candidatos será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Análise Curricular.

6.6. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, a classificação será feita observando, preferencial e sucessivamente:

- a) Maior tempo de experiência em EAD nos programas do Governo;
- b) Idade Maior.

6.7. Não haverá informação individual aos candidatos. Caberá a estes tomarem conhecimento do resultado deste Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico www.cead.unimontes.br. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se ter informado, será exclusiva do candidato, e não da Unimontes.

6.8. Para o início das atividades serão convocados os primeiros classificados até o limite de vagas, ficando os demais classificados, em lista de espera, os quais poderão ser convocados posteriormente, de acordo com a necessidade do Programa UAB/Unimontes.

7. DO RECURSO

7.1. Poderá ser interposto recurso ao Resultado da Análise da Documentação Comprobatória, conforme data estabelecida no subitem 2.1.7.

7.2. O recurso poderá ser interposto somente por formulário eletrônico, disponibilizado no sistema de inscrições no endereço eletrônico www.cead.unimontes.br.

7.3. Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato e por categoria, desde que devidamente fundamentado. Havendo mais de um recurso de um mesmo candidato será considerado e respondido apenas o último recurso, sendo os demais recursos automaticamente desconsiderados.

7.4. A análise e a resposta aos recursos serão de responsabilidade do CEAD/Unimontes, por comissão específica e diferente da que proferiu a decisão recorrida.

7.5. Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, por erro no preenchimento da inscrição, ou ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo.

7.6. Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, aceitando, assim, todas as disposições nele contidas.

7.7. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

8. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1. O CEAD/Unimontes será o responsável pela convocação e formalização dos Termos de Compromisso dos Bolsistas.

8.2. Para vinculação, os candidatos aprovados neste Processo Seletivo devem atender às exigências estabelecidas nos subitens 3.2.1, 3.2.2 e 4.2 - Quadro II deste Edital.

8.3. A convocação e a vinculação serão feitas respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos no resultado final deste Processo Seletivo Simplificado e será realizada em conformidade com disposto no o art. 6, § 4º da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e Resolução nº 167- CEPEX/2017 da Unimontes, da seguinte forma:

a) Inicialmente, serão convocados, apenas os candidatos classificados na categoria 1 (docente efetivo do quadro da Unimontes);

b) **Esgotada as possibilidades de contratação na categoria 1**, serão convocados os candidatos classificados na **categoria 2 (comunidade em geral)** para o preenchimento das vagas.

8.4. A convocação será publicada no endereço eletrônico www.cead.unimontes.br.

8.5. O candidato convocado, além de atender aos pré-requisitos exigidos para a função, deverá apresentar, obrigatoriamente, em formato PDF, os seguintes documentos digitalizados:

a) Termo de Cadastramento de Bolsista da Universidade Aberta do Brasil (UAB), devidamente

preenchido e com assinatura digital do Portal GOV.BR (<https://www.gov.br>);

d) Formação mínima exigida para a função em conformidade com o subitem 4.2 - Quadro II deste Edital;

f) Documento de experiência no Magistério Superior, mínimo de 03 (três) anos ou mínimo de 01(um) ano com formação mínima em nível de mestrado ;

i) Anexo II, devidamente preenchido e com assinatura digital do Portal GOV.BR (<https://www.gov.br>);

l) Anexos III e IV, se servidor público, devidamente preenchido e com assinatura digital do Portal GOV.BR (<https://www.gov.br>).

8.7. O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos referidos no presente Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos exigidos, estará impedido de assinar o Termo de Compromisso.

8.8. No prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, se ocorrer necessidade de nova vinculação, por desligamento do Professor ou por outro motivo que justifique, poderá ser feito o aproveitamento de candidatos aprovados e classificados, obedecendo-se à ordem de classificação neste Processo Seletivo Simplificado.

9. DAS NORMAS DISCIPLINARES

9.1. Informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão prestadas pelo CEAD/Unimontes, obtidas no endereço eletrônico www.cead.unimontes.br, pelo e-mail: editais@cead.unimontes.br ou por meio do telefone: (38) 3229-8349, em dias úteis, no horário das 9h às 17h.

9.2. O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, bem como atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar ou coordenar as atividades deste Processo Seletivo, dele será automaticamente excluído e estará sujeito a outras penalidades legais.

9.3. A qualquer tempo, o candidato que praticar ato ilícito ou proibido, ou prestar informação falsa, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido contratado, será desvinculado do Programa.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O CEAD/Unimontes será responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado e classificação final dos candidatos.

10.2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, serão feitas no endereço eletrônico www.cead.unimontes.br.

10.3. Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.

10.4. **O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.**

10.4.1. Em conformidade com disposto no o art.3, §2º da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 , ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

10.5. Do resultado deste Processo Seletivo Simplificado, não caberá recurso de qualquer natureza, salvo os casos previstos neste Edital.

10.6. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas de seu endereço, as quais venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o Processo Seletivo Simplificado.

10.7. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá, durante o prazo de validade do processo, manter atualizado o seu endereço residencial no CEAD/Unimontes. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a realização de eventuais contatos, por falta de atualização do endereço eletrônico, residencial ou contato telefônico.

10.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, eventuais Retificações deste Edital.

10.9. A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.

10.10. Este Processo Seletivo Simplificado constitui requisito, mas não gera direito à vinculação do bolsista.

10.11. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, bem como aquelas relativas à apresentação para vinculação serão a expensas do próprio candidato.

10.12. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo CEAD/Unimontes.

10.13. A data prevista para início das atividades pela Equipe Multidisciplinar da UAB/Unimontes será condicionada com a formação de novas turmas e ao repasse de recursos financeiros a ser realizado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, no âmbito do Programa UAB/Unimontes.

10.14. Este Edital, na sua íntegra, será divulgado no endereço eletrônico www.cead.unimontes.br.

Montes Claros/MG, 25 de junho de 2024.

(Retificação em 23 de julho de 2024)

Profª. Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira

Coordenadora Geral UAB/Unimontes

Profa. Christine Martins de Matos

Diretora do CEAD/Unimontes

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - ANÁLISE CURRICULAR

- Apoio Tecnológico: Desenvolvimento de Sistemas
- Apoio Tecnológico: Gestão de Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle)
- Apoio a Produção de Conteúdos Digitais e Interativos: Edição e Gravação de Vídeos
- Apoio Pedagógico: Analista Educacional
- Apoio Pedagógico em Língua Brasileira de Sinais - Libras
- Apoio Pedagógico

CRITÉRIOS	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTOS

<p>1 . EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA COMPROVADA PELA ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS DE GOVERNO - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), REDE E-TEC BRASIL, PRÓ-LICENCIATURA, MÍDIAS NA EDUCAÇÃO, FIC ou PRONATEC ofertados na modalidade a distância: será atribuído 0,40 (quarenta décimos) ponto para cada MÊS COMPLETO* trabalhado.</p> <p>O documento de comprovação de experiência apresentado em um item poderá ser utilizado para fins de pontuação em outro item/critério desde que os períodos não sejam concomitantes.</p>	<p>Certidão de Tempo de Serviço (Serviço Público), Atestado, Certificado, Declaração com data de emissão de até 30 (trinta) dias** ou Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho. (legível e sem rasuras)</p>	<p>Máximo de 40 pontos</p>
<p>2 . EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL comprovada como Desenvolvedor de Sistemas, Gestor/Suporte de Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle), Edição e Gravação de Vídeos, Analista Educacional, Interpretação e Gravação de vídeos em Libras e Apoio Pedagógico: será atribuído 1 (um) ponto para cada MÊS COMPLETO* trabalhado.</p> <p>O documento de comprovação de experiência apresentado em um item poderá ser utilizado para fins de pontuação em outro item/critério desde que os períodos não sejam concomitantes.</p>	<p>Certidão de Tempo de Serviço (Serviço Público), Atestado, Certificado, Declaração com data de emissão de até 30 (trinta) dias** ou Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho. (legível e sem rasuras)</p>	<p>Máximo de 30 pontos</p>
<p>3. FORMAÇÃO ACADÊMICA</p> <p>TITULAÇÃO (concluída): será atribuído, não cumulativamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> · 30 (trinta) pontos para Doutorado; · 25 (vinte e cinco) pontos para Mestrado; · 20 (vinte) pontos para Especialização Lato Sensu. 	<p>Certificado, Atestado, Declaração com data de emissão de até 30 (trinta) dias** ou Ata de Defesa. (legível, sem rasuras)</p>	<p>Máximo de 30 pontos</p>
PONTUAÇÃO TOTAL		100 PONTOS

*Considera-se mês completo: 28 dias trabalhados para o mês de fevereiro; 30 dias para os meses de abril, junho, setembro e novembro; 31 dias para os meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro.

** Para análise curricular, somente serão aceitas **declarações fora do prazo de 30 (trinta) dias se estas estiverem acompanhadas dos respectivos protocolos de solicitação de atualização.**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA

INCOMPATÍVEL COM A BOLSA DO PROGRAMA UAB

Pela presente DECLARAÇÃO, eu _____, RG nº: _____, CPF nº: _____, declaro que não recebo nenhuma outra bolsa incompatível com a Bolsa do Programa UAB.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, imediata exclusão do programa.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

(se servidor público)

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu _____, RG nº: _____, CPF nº: _____, servidor público de matrícula nº: _____, ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal do(a) _____, em exercício na(o) _____, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

(se servidor público)

Declaro estar ciente de que o (a) servidor(a) _____, RG N° _____, CPF n° _____, Matrícula n° _____, ocupante do cargo _____, cuja carga horária é de _____ horas semanais, distribuídas no horário de _____ às _____ e de _____ às _____, que as atividades a serem desempenhadas no âmbito Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB são compatíveis com sua programação de trabalho.

_____, _____ de _____ de _____.

Chefia Imediata Assinatura e Carimbo



Documento assinado eletronicamente por **Christine Martins de Matos, Diretora**, em 23/07/2024, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dirce Efigênia Brito Lopes E Oliveira, Coordenador (a)**, em 23/07/2024, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **93136273** e o código CRC **BF54104**.

Referência: Processo nº 2310.01.0010432/2024-83

SEI nº 93136273